

Volume

07

**PBA CONSOLIDADO
AHE – SANTO ANTÔNIO – RIO MADEIRA**

**SEÇÃO 17
PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
15 DE JANEIRO DE 2009**

Módulo 1

Programa Versão Original, de 13/02/2008

Módulo 2

**Proposta MESA: “Proposta de uma Nova Alternativa para
Aplicação dos Recursos da Compensação Ambiental”**

- RESEX Jaci-Paraná;
- FLONA Bom Futuro;
- FERS Rio Vermelho A;
- FERS Rio Vermelho B;
- FERS Rio Vermelho C;
- APA do rio Madeira;
- FERS Rio Madeira A;
- FERS Rio Madeira B;
- FLONA de Jacundá; e
- RESEX do Lago Cuniã.

A Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Rio Vermelho A, conforme explicita o documento da ARCADIS Tetraplan S.A., não foi implementada mas, apesar disto, a área está em bom estado de conservação e constitui importante zona de amortecimento contígua a Esec Serra dos Três Irmãos.

Vale lembrar que, de acordo com a legislação, apenas as UCs de uso sustentável que foram diretamente impactadas (considerando também sua zona de amortecimento) pelo empreendimento poderão receber recursos da compensação. Essa limitação legal inviabiliza que as UCs acima listadas que não são afetadas pelo empreendimento recebam recursos oriundos da compensação. Os anexos IV e V trazem maiores informações sobre as UCs, respectivamente, de proteção integral e de uso sustentável que foram acima listadas.

O Programa de Compensação Ambiental da AHE também desenvolveu uma metodologia para identificar a prioridade de aplicação dos recursos da compensação entre as UCs identificadas. Essa metodologia foi baseada em protocolos reconhecidos, como o RAPPAM¹⁵, o Planejamento para a Conservação de Área e as diretrizes propostas pela IUCN. Com base nesses protocolos, foram definidos três aspectos a serem avaliados: (i) a efetividade de gestão das UCs; (ii) a importância biológica das UCs; e (iii) a vulnerabilidade destas. Avaliando e quantificando elementos desses três aspectos, foi feito um ranking de priorização relativa para alocação dos recursos financeiros da compensação. O resultado dessa priorização pode ser observado na figura 2.

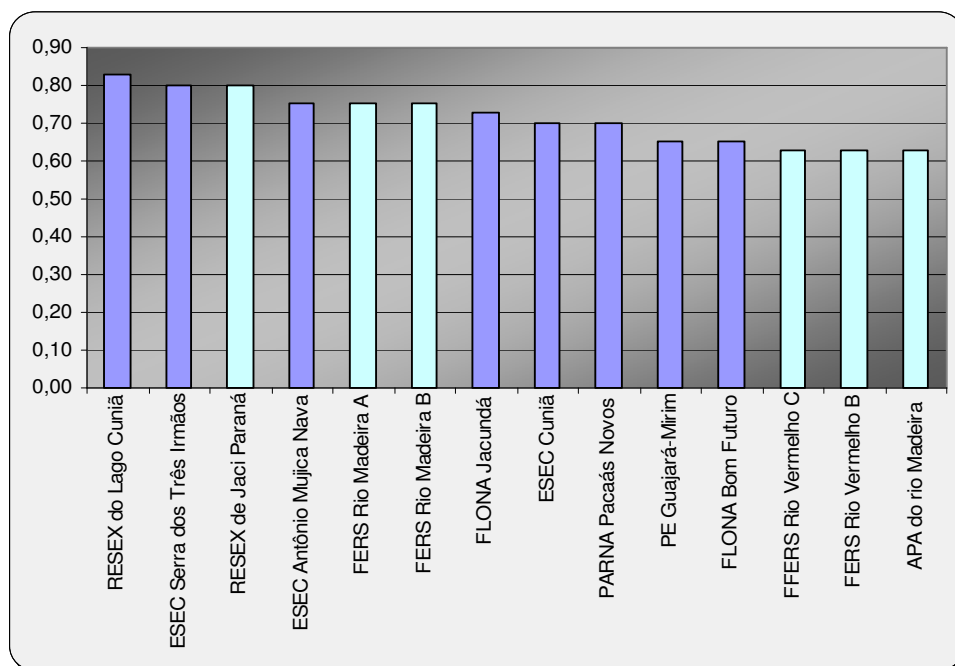


Figura 2: priorização das UCs (fonte: Programa de Compensação Ambiental da AHE Santo Antônio)

¹⁵ Rapid Assessment and Prioritization of Protected Areas Management

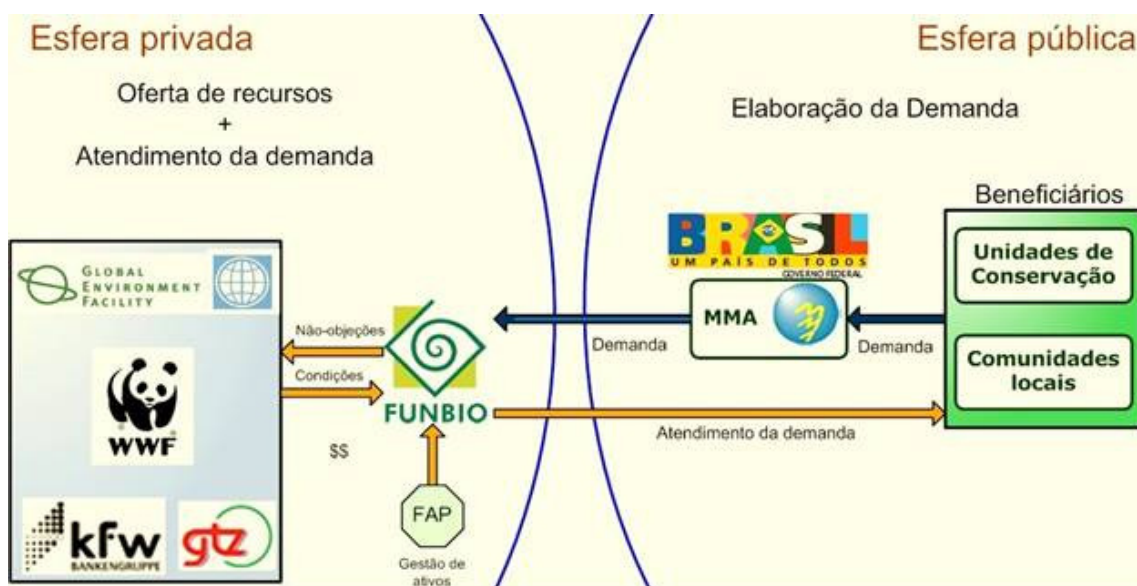


Figura 3: arranjo institucional do Programa ARPA

O Arpa tem, até 2013, a meta de proteger pelo menos 50 milhões de hectares de florestas na Amazônia por meio da consolidação de UCs já existentes e da criação e implementação e consolidação de novas UCs, da seguinte forma:

- I. Criação de nove milhões de hectares de UCs de uso sustentável.
- II. Criação, implementação e consolidação de 28,5 milhões de hectares de novas UCs de proteção integral.
- III. Consolidação das UCs federais de proteção integral existentes em março de 2000 (12,5 milhões de hectares).
- IV. Estabelecimento de um fundo fiduciário de capitalização permanente cujo rendimento será usado para financiar em perpetuidade custos de manutenção e proteção das unidades de conservação consolidadas pelo Programa Arpa e atividades de vigilância e proteção nas UCs de uso sustentável comunitário.
- V. Implementação de um sistema de monitoramento da biodiversidade nas UCs do Programa.

Vale ressaltar que, na negociação da segunda fase do Programa, as metas estão sendo revistas, e a área total a ser protegida pelo Arpa deverá ser maior do que a inicialmente prevista.

O estágio atual do Arpa

Depois de cinco anos de execução, o Arpa alcançou significativo aprendizado institucional e gerencial, com práticas inovadoras e avanços metodológicos. O uso de contas vinculadas¹⁹, do Sistema Cérebro²⁰ (sistema

¹⁹ A conta vinculada é um mecanismo para facilitar a realização de gastos de pequeno valor localmente, levando em conta a dificuldade de se aplicar alguns procedimentos de aquisição e contratação no território onde se localiza a maior parte das unidades de conservação da Amazônia (como a compra de combustível e de material de escritório e a realização de pequenos eventos).

O uso dos recursos obedeceria a legislação (conforme definido no artigo 33º do Decreto nº 4.340/02) e continuaria sendo direcionado de acordo com as orientações do governo, uma vez que quem decide os gastos das unidades do Arpa são seus órgãos gestores (ICMBio ou órgãos estaduais).

Apesar de ser um programa muito eficiente, é importante ressaltar que os recursos advindos da compensação poderão ser usados de forma ainda mais eficiente por não necessitar utilizar regras de licitação do Banco Mundial. O resultado prático seriam compras e contratações com menores custos de transação, sem perder controle e transparência.

Outro fator importante a ser considerado é o potencial de alavancagem recursos adicionais de doações e/ou contrapartidas que essa proposta possui. Existem indicações preliminares que, caso aceito, este arranjo facilitaria a tramitação de uma segunda fase de doação do GEF para o Arpa além de proporcionar um maior atrativo para que se acelere o segundo programa com o KfW. Além disso, parceiros do Arpa já sinalizaram o interesse em aportar recursos adicionais de doação em manifestação de apoio ao novo mecanismo.

Proposta de arranjo operacional na parceria com o Arpa

Com a adesão a essa proposta, seria construído um caminho alternativo ao fluxo atual dos recursos oriundos da compensação ambiental, visando contribuir para uma gestão eficiente e ágil de parcela dos recursos compensatórios para o beneficiamento de UCs integradas ao Arpa, sem ferir os objetivos definidos na legislação vigente e nem os fluxos e arranjos atuais.

A tabela 2 resume o arranjo sugerido. Os recursos oriundos da compensação da AHE Santo Antônio serão direcionados para o Arpa, via Funbio, para que este realize sua gestão financeira. No Funbio, os recursos podem ser diretamente executados ou podem ser direcionados para o Fundo para Áreas Protegidas. A responsabilidade pela organização e planejamento das demandas das UCs e do uso dos recursos, permanece, como não poderia deixar de ser, com os órgãos gestores das UCs, que recebem as demandas das unidades e fazem um cardápio de demandas a ser encaminhado para a CFCA, que, por sua vez, decide quais as prioridades de atendimento. Se desejado, tanto a fase de planejamento / organização das demandas quanto a de alocação de recursos podem ser apoiadas pela equipe do Arpa. A execução seria feita pelo Funbio. O processo pode ser acompanhado pelo empreendedor, pelo ICMBio e pela sociedade civil, de forma totalmente transparente.

Tabela 2: arranjo proposto para direcionamento da compensação da AHE Santo Antônio para UCs do Arpa

Origem dos recursos	Gestão financeira	Planejamento da demanda	Decisão	Execução	Acompanha-mento
Empreendedor	Funbio - via Arpa (+via alternativa)	Órgão Gestor (com apoio do Arpa)	CFCA (com apoio do CP ²² , que pode propor a alocação)	Funbio: - via Arpa (+via alternativa)	Empreendedor + ICMBio + Sociedade Civil

Nesta proposta, assim como na que será a seguir apresentada, o Funbio poderá disponibilizar relatórios de execução dos recursos como forma de prestação de contas aos parceiros do Programa Arpa, à MESA, à CFCA,

²² Comitê do Programa Arpa.

Tabela 5: UCs de proteção integral de Rondônia

Categoria / nome	Domínio	Área (ha)	Decreto de criação	Arpa	
Esec	Antônio Mujica Nava	Estadual	18.281	Decreto n 7.635 de 07/11/1996	X
PES	do Candeias	Estadual	8.985	Decreto n 4.572 de 23/03/1990	
PES	de Corumbiara	Estadual	384.055	Decreto n 4.576 de 23/05/1990	X
Esec	de Cuniã	Federal	53.221	Decreto s/n de 27/09/2001	
PES	de Guajará Mirim	Estadual	216.568	Decreto n 4.575 de 23/03/1990	X
Rebio	do Guaporé	Federal	600.000	Decreto n 87.587 de 20/09/1982	
Rebio	do Jaru	Federal	268.150	Decreto n 83.716 de 11/07/1979	X
Parna	Pacaás Novos	Federal	764.801	Decreto n 84.019 de 21/09/1979	
Rebio	do Rio Ouro Preto	Estadual	46.438	Decreto n 4.580 de 28/03/1990	
Esec	de Samuel	Estadual	71.061	Decreto n 4.247 de 18/07/1989	
Parna	Serra da Cutia	Federal	283.611	Decreto s/n de 01/08/2001	X
PES	Serra dos Parecis	Estadual	38.950	Decreto n 4.570 de 23/03/1990	
PES	Serra dos Reis	Estadual	36.442	Decreto n 7.027 de 08/08/1995	
PES	Serra dos Reis (A)	Estadual	2.244	Decreto n 7.637 de 07/11/1996	
Esec	Serra dos Três Irmãos	Estadual	99.813	Decreto n 4.584 de 28/03/1990	X
Rebio	do Traçadal	Estadual	22.540	Decreto n 4.583 de 28/03/1990	
Parque Natural Municipal	de Porto Velho	Municipal	391	3.816 de 27/12/1989	
Parna	dos Campos Amazônicos	Federal	873.570	Decreto s/n 21/06/2006	

Com a definição de quais UCs serão beneficiadas, a MESA formalizaria uma parceria com o Funbio, para que este execute a compensação, ou seja, faça as compras e contratações. A opção de como operacionalizar suas obrigações referentes à execução da compensação é de total arbítrio da MESA, e uma parceria com o Funbio tornaria o processo mais eficiente e transparente, devido à experiência e credibilidade do Funbio nas ações de compra e aquisições para UCs da Amazônia. O arranjo desse esquema está demonstrado na tabela 6.

Tabela 6: arranjo proposto par direcionamento da compensação da AHE Santo Antônio para UCs amazônicas

Origem dos recursos	Gestão financeira	Planejamento da demanda	Decisão	Execução	Acompanhamento
Empreendedor	Funbio	Órgão Gestor	CFCA	Funbio	Empreendedor + ICMBio + Sociedade Civil

Em relação à forma do uso e ao objetivo de uso dos recursos, pode-se optar pelo uso de pelo menos três instrumentos financeiros. Além dos fundos para investimentos para consolidação e para a manutenção de longo-prazo, pode-se estabelecer um fundo especial para contingências:

- Fundo de amortização para investimentos → receberia recursos para executar as demandas imediatas de investimentos e custos correntes das UCs a serem beneficiadas;
- Fundo fiduciário → receberia recursos para que seus rendimentos sejam utilizados para a manutenção das UCs escolhidas; e
- Fundo de amortização para contingências → passível de utilização no evento de crises e/ou emergências tal como um incêndio florestal.

A possibilidade do Fundo Amazônia receber recursos da compensação ambiental se alinha com as áreas de ação do mesmo, uma vez que entre estas há a gestão de áreas protegidas, a regularização fundiária e a conservação da biodiversidade. Porém, o objetivo do Fundo não está alinhado com o objetivo da compensação. O Fundo está atrelado à redução de emissões de carbono por desmatamento evitado, recebendo doações voluntárias para esse fim. A compensação não pode ser vista como uma doação e não faria sentido que o empreendimento recebesse o diploma emitido pelo Fundo, uma vez que os recursos são oriundos de impactos significativos ao meio ambiente.

De acordo com parecer realizado pelo setor jurídico do Funbio, o decreto de criação do Fundo Amazônia não prevê a integração deste por qualquer outra modalidade de recursos que não sejam doações, não estando prevista a inclusão de recursos do próprio BNDES, nem lhe cabendo a destinação de recursos de compensação ambiental. Vale dizer que além de estar clara a previsão do decreto quanto à composição do Fundo Amazônia, a natureza indenizatória/compensatória da obrigação do pagamento da Compensação Ambiental diverge da natureza dos recursos de doações que conferirão diplomas aos doadores.

Além disso, como o valor das doações a ser captado a cada ano é pré-definido (depende da quantidade de emissão de carbono evitada), não faz sentido para a estratégia nacional de conservação que parte do montante a ser arrecadado seja proveniente da compensação. Isso porque os recursos da compensação são obrigatórios e serão gerados e executados se forem ou não para o Fundo Amazônia. Usar tais recursos como estratégia de captação do Fundo ocuparia uma parcela que poderia ser preenchida por outras fontes e de forma voluntária. Resumindo, não seria eficiente capitalizar o Fundo Amazônia com recursos da compensação.

Existem outros aspectos que tornam essa opção menos atraente:

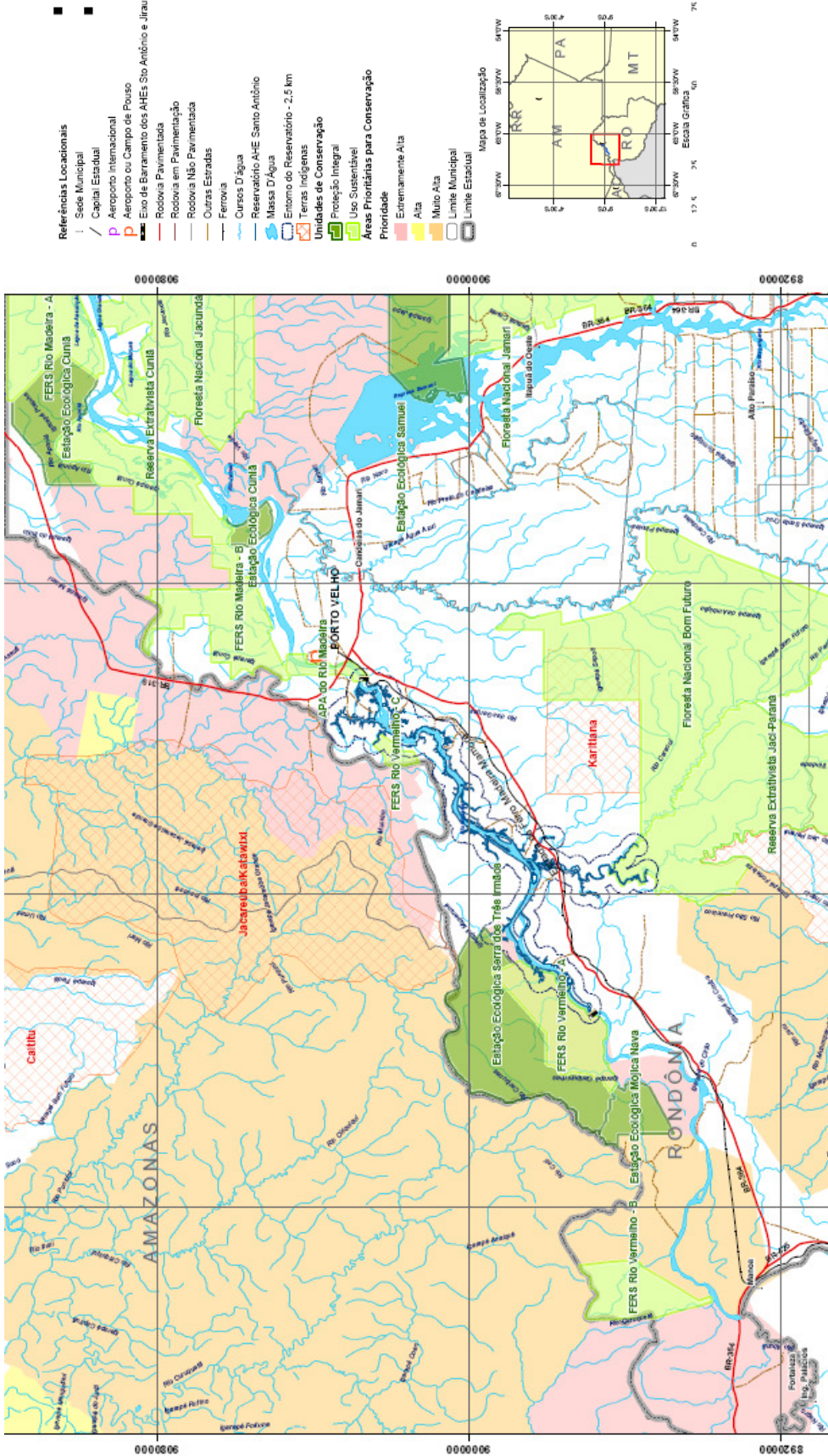
- O BNDES não possui setor de compras e contratações para atender o público externo, o que acarretaria na necessidade da contratação de terceiros, aumentando os custos totais de implementação da alternativa; e
- O Fundo Amazônia foi recém criado e não possui experiência nos processos requeridos pelo arranjo da compensação, o que pode retardar a sua execução.

Sobre os arranjos possíveis para esta alternativa, a CFCA decidiria quais as UCs seriam beneficiadas. Os recursos iriam para o BNDES, e uma parceria com uma instituição executora seria necessária. Da mesma forma apresentada na alternativa anterior, os três fundos (de amortização para investimentos, fiduciário e de amortização para contingências) poderiam ser desenvolvidos. O resumo do arranjo está esquematizado na tabela 7 e na figura 6.

Tabela 7: arranjo proposto par direcionamento da compensação da AHE Santo Antônio para o Fundo Amazônia

Origem dos recursos	Gestão financeira	Planejamento da demanda	Decisão	Execução	Acompanhamento
Empreendedor	Fundo Amazônia	Órgão Gestor	CFCA	Instituição contratada	Empreendedor + ICMBio + Sociedade Civil

Anexo III. Mapa do empreendimento (fonte: Projeto Básico Ambiental AHE Santo Antônio – seção 26)



Anexo VI. Identificação de ações prioritárias para as UCs de acordo com gestores

	Plano de Manejo		Regularização Fundiária	Demarcação	Ampliação da UC	Desenvolvimento de pesquisas	Aquisição de bens	Aquisição de serviços	Capacitação da equipe	Contratação de equipe	Recuperação de áreas degradadas	Retirada de invasores/desocupação	Fiscalização	Criação do Conselho
	Elaboração/ revisão	Implementação												
ESEC Antônio Mujica Nava	1	4	2		3	5								
ESEC Serra dos Três Irmãos	1	4	2		3	5								
PE Guajará-Mirim	1 (Arpa)	3	2			4			5					
PARNA Pacaás Novos	1					3	2	4	5					
ESEC Cuniã		1	2				3	4						
RESEX de Jaci Paraná	2		1				4			3				5
FLONA Bom Futuro	3						4				5	1	2	
FERS Vermelho B	2		1				4			3				5
FERS Vermelho C	2		1				4			3				5
APA do rio Madeira	1						3			4				2
FERS Rio Madeira A	2		1				4			3				5
FERS Rio Madeira B	2		1				4			3				5
RESEX do Lago Cuniã	1		3	4		2							5	
FLONA Jacundá		2			1		3							4
PNM de Porto Velho	3	4	1			5	2							

A numeração indica a ordem de prioridade de cada ação ("1" representa a ação mais prioritária e "5" a menos prioritária). As células não marcadas representam ações não priorizadas.

Módulo 3

**Carta MESA 299/2008, de 14/11/2008, protocolada junto ao
Ministério do Meio Ambiente (MMA), FUNBIO, Instituto Chico
Mendes e IBAMA**

Módulo 4

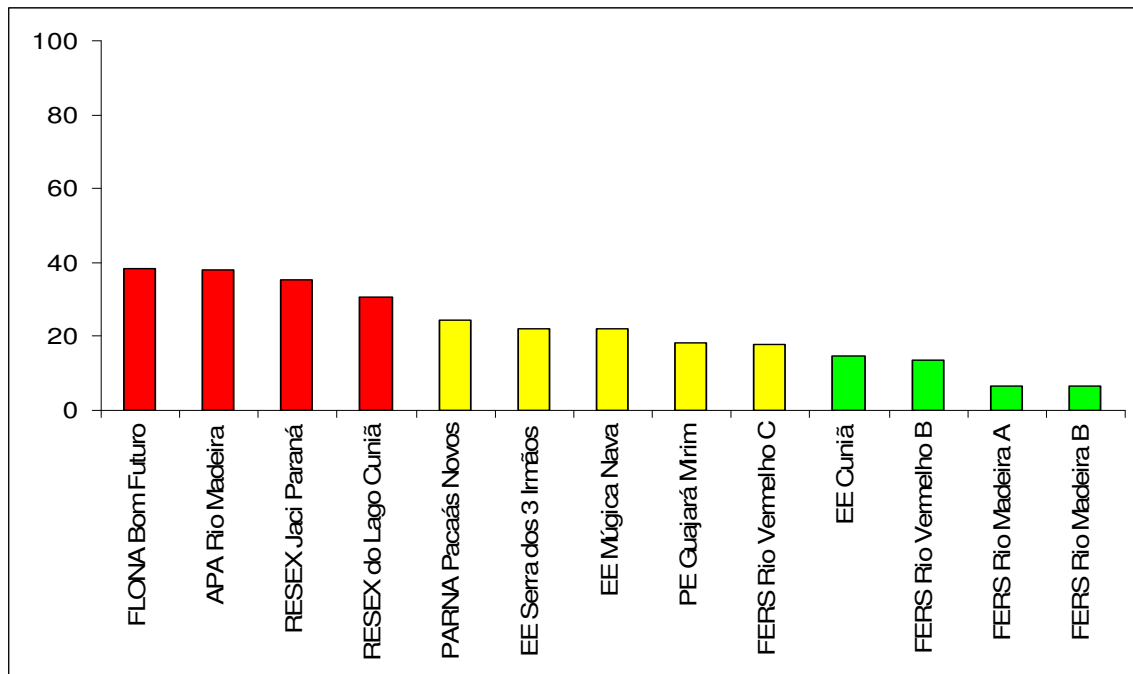
**Relatório Final da Análise Comparativa para Desenvolvimento da
Proposta, de 17/11/2008**

6.3. Vulnerabilidade

Embora as áreas protegidas sejam extremamente importantes para a conservação das Florestas Tropicais, no Estado de Rondônia apenas sua criação não tem sido suficiente para evitar o desmatamento e outras ameaças. Apesar de o desmatamento dentro das áreas protegidas deste estado ser bem menor que o ocorrido nas áreas não protegidas, ainda assim é muito alto, principalmente, nas UCs de Uso Sustentável, se considerarmos que, de acordo com a legislação, deveria ser próximo de zero (Ribeiro e Veríssimo, 2007).

Além do desmatamento, os gestores apontaram também outras ameaças importantes às Unidades de Conservação foco deste Programa de Compensação Ambiental, dentre as quais podemos destacar as atividades de caça, pesca e pecuária, as queimadas e os assentamentos. Dessa forma, o nível relativo de ameaça de cada UC foi estimado com base no número de ameaças relatadas em cada área e sua gravidade (nível de impacto, abrangência, possibilidade de recuperação e evolução). Tais dados foram obtidos durante entrevistas realizadas com os gerentes das Unidades de Conservação analisadas (**Anexo 2**).

Gráfico 6-1– Nível de Ameaça relativo das Unidades de Conservação Foco.



A FLONA Bom Futuro, APA Rio Madeira, RESEX Jaci-Paraná e RESEX do Lago Cuniã apresentaram os mais altos níveis de ameaça, enquanto, a EE Cuniã, e as FERS do Rio Madeira A, B e Rio Vermelho B obtiveram os menores valores de ameaça/pressão.

Quadro 6-10 – Integração dos Resultados por Unidade de Conservação – Desempenho Relativo conforme Parâmetros de Classificação

Unidade de Conservação	Efetividade de gestão (Recursos)	Efetividade de gestão (Contexto)	Efetividade de gestão (Plan)	Efetividade de gestão (Info)	Efetividade de gestão (Adm)	Importância biológica (MMA)	Prioridade (MMA)	Proteção de ecossistemas impactados	Pressão humana (desmatamento)	Impacto direto do empreendimento
EE Serra dos Três Irmãos	Superior	Mediana	Muito inferior	Inferior	Muito inferior	Extremamente Alta	Muito Alta	Mediana	Mediana	Baixo
EE Mugica Nava	Superior	Mediana	Muito inferior	Inferior	Muito inferior	Extremamente Alta	Muito Alta	Inexistente	Mediana	Baixo
EE Cuniã	Superior	Mediana	Muito inferior	Superior	Inferior	Extremamente Alta	Muito Alta	Alta	Mediana	Inexistente
PN Pacaás Novos	Superior	Inferior	Mediana	Mediana	Muito inferior	Extremamente Alta	Extremamente Alta	Mediana	Mediana	Inexistente
PE Guajará Mirim	Superior	Muito inferior	Inferior	Mediana	Mediana	Extremamente Alta	Extremamente Alta	Baixa	Mediana	Inexistente
RESEX Lago Cuniã	Superior	Superior	Muito inferior	Inferior	Muito inferior	Extremamente Alta	Extremamente Alta	Alta	Baixa	Inexistente
RESEX Jaci Paraná	Inferior	Mediana	Muito inferior	Muito inferior	Muito inferior	Muito Alta	Extremamente Alta	Inexistente	Muito Alta	Mediano
FN Bom Futuro	Muito inferior	Muito inferior	Muito inferior	Inferior	Muito inferior	Muito Alta	Extremamente Alta	Inexistente	Muito Alta	Inexistente
FERS Rio Vermelho C	Mediana	Inferior	Muito inferior	Inferior	Muito inferior	Não avaliada	Não avaliada	Inexistente	Mediana	Alto
FERS Rio Vermelho B	Superior	Mediana	Muito inferior	Muito inferior	Muito inferior	Não avaliada	Não avaliada	Inexistente	Baixa	Baixo
APA Rio Madeira	Muito inferior	Muito inferior	Muito inferior	Muito inferior	Muito inferior	Não avaliada	Não avaliada	Baixa	Alta	Alto
FERS Rio Madeira A	Superior	Inferior	Muito inferior	Muito inferior	Muito inferior	Muito Alta	Muito Alta	Alta	Baixa	Inexistente
FERS Rio Madeira B	Superior	Inferior	Muito inferior	Muito inferior	Muito inferior	Muito Alta	Extremamente Alta	Baixa	Mediana	Inexistente
FN Jacundá	Superior	Muito inferior	Muito inferior	Muito inferior	Muito inferior	Muito Alta	Alta	Mediana	Alta	Inexistente

Os resultados obtidos no **Quadro 6-10** foram convertidos em uma escala de priorização de 1 a 4, sendo 4 o valor correspondente às condições de alta prioridade e 1 de menor prioridade (**Quadro 6-11**).

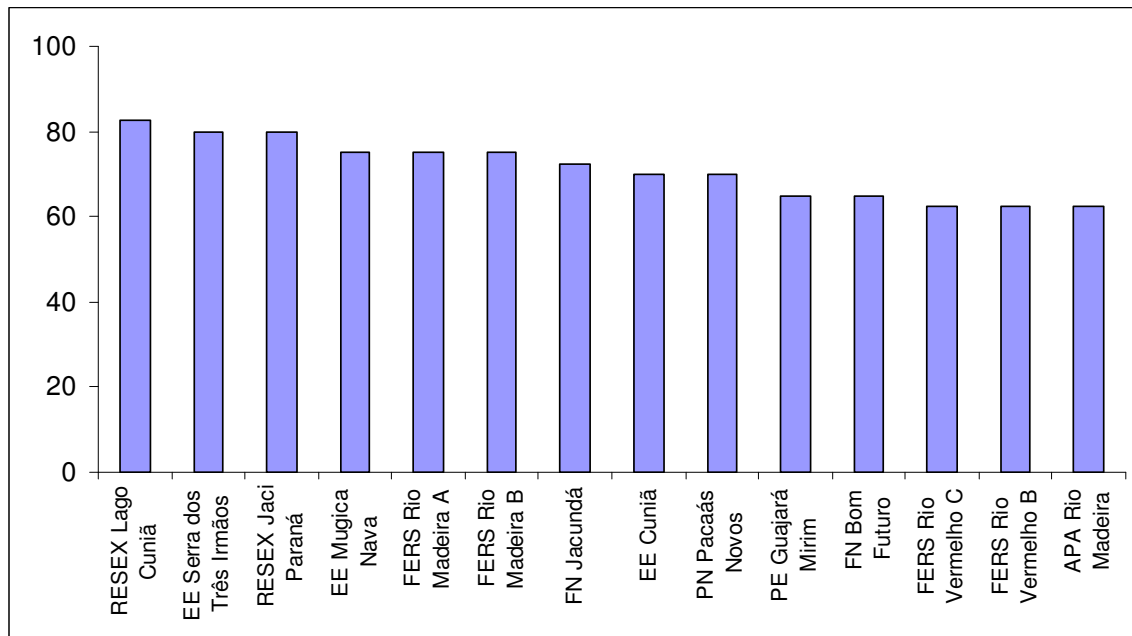
Quadro 6-11 - Integração dos Resultados – Desempenho Relativo conforme Escala de Priorização (1 a 4)

Unidade de Conservação	Efetividade de gestão (Recursos)	Efetividade de gestão (Contexto)	Efetividade de gestão (Plan)	Efetividade de gestão (Info)	Efetividade de gestão (Adm)	Importância biológica (MMA)	Prioridade (MMA)	Proteção de ecossistemas impactados	Pressão humana (desmatamento)	Impacto direto do empreendimento	SOMA
EE Serra dos Três Irmãos	4	3	4	3	4	4	3	3	2	2	32
EE Mugica Nava	4	3	4	3	4	4	3	1	2	2	30
EE Cuniã	4	3	4	1	2	4	3	4	2	1	28
PN Pacaás Novos	4	2	2	2	4	4	4	3	2	1	28
PE Guajará Mirim	4	1	3	2	3	4	4	2	2	1	26
RESEX Lago Cuniã	4	4	4	3	4	4	4	4	1	1	33
RESEX Jaci Paraná	2	3	4	4	4	3	4	1	4	3	32
FN Bom Futuro	1	1	4	3	4	3	4	1	4	1	26
FERS Rio Vermelho C	3	2	4	3	4	1	1	1	2	4	25
FERS Rio Vermelho B	4	3	4	4	4	1	1	1	1	2	25
APA Rio Madeira	1	1	4	4	4	1	1	2	3	4	25
FERS Rio Madeira A	4	2	4	4	4	3	3	4	1	1	30
FERS Rio Madeira B	4	2	4	4	4	3	4	2	2	1	30
FN Jacundá	4	1	4	4	4	3	2	3	3	1	29

A somatória dos valores de prioridade de cada UC, convertidas em porcentagem, deram origem ao **Gráfico 6-2** apresentado a seguir, no qual as Unidades de Conservação são ordenadas de acordo com a sua prioridade relativa para a alocação dos recursos financeiros da Compensação Ambiental do AHE Santo Antônio.

Com base apenas nesses resultados, a RESEX Lago Cuniã, a EE Serra dos Três Irmãos e a RESEX Jaci-Paraná podem ser consideradas prioritárias para a alocação dos recursos da Compensação Ambiental, enquanto, as FERS do Rio Vermelho B e C e a APA do Rio Madeira correspondem às áreas com menor prioridade dentre aquelas analisadas.

Gráfico 6-2 – Priorização das Unidades de Conservação com base nos indicadores de Efetividade de Gestão, Importância Biológica e Vulnerabilidade.





Módulo 5

**Ofício 980/2008 – DILIC/IBAMA, de 26/11/2008, em resposta à Carta
MESA 299/2008**